



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTEARIA INEA/PRES N° 1.437 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO
DESIGNADA PARA APURAÇÃO NO
ÂMBITO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-
070002/025819/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e com fundamento no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, especialmente o disposto no § 3º do art. 68, e

CONSIDERANDO:

- a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-070002/025819/2024, por meio da Portaria publicada no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2025;
- os sucessivos pedidos de substituição de membros da Comissão, o que inviabilizou o início regular dos trabalhos dentro do prazo inicialmente previsto;
- a recomposição definitiva da Comissão apenas em 08 de julho de 2025, conforme Documento SEI nº 104162536;

- a necessidade de instrução adequada do feito, com observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
- e a recomendação da Procuradoria recomendando a formalização das prorrogações com fundamento legal, prazo certo e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a título de regularização, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-070002/025819/2024, nos seguintes períodos:

I - de 19 de abril de 2025 a 18 de junho de 2025, em razão da ausência de presidente e da composição instável da Comissão;

II - de 19 de junho de 2025 a 17 de agosto de 2025, considerando que a composição definitiva da Comissão foi estabelecida apenas em 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar de 18 de agosto de 2025, visando à finalização dos atos instrutórios e da análise documental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 08.09.2025, DO nº 163, página 20.